

A ASSEMBLEIA NACIONAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA APROVA A RESOLUÇÃO PARA ADESÃO DO PAÍS À CONVENÇÃO CIRDI

Na Sexta-feira, dia 25 de Junho de 2021, foi aprovado pela Assembleia Nacional da República de Angola o projecto da Resolução que aprova para adesão da República de Angola à Convenção para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais de outros Estados (CIRDI). Com este passo a ser dado agora, a República de Angola vem consolidar o recurso à arbitragem como meio de resolução extrajudicial de diferendos relativos a investimentos.

É sabido que o mecanismo do CIRDI é concebido à partida para disputas em matéria de investimentos internacionais entre Estados e investidores estrangeiros. Daí a sua diferenciação com as arbitragens “ad hoc” ou com as arbitragens conduzidas por outras instituições arbitrais privadas. A especialização é a garantia da celeridade, gera uma expectativa de “expertise” na condução dos casos, e consequentemente na resolução adequada e efectiva dos diferendos.

As decisões arbitrais proferidas em arbitragens envolvendo Estados membros são exequíveis sem necessidade de qualquer reconhecimento pelos Tribunais desses Estados. O reconhecimento das referidas decisões é automático em qualquer dos Estados signatários da Convenção. Deste ponto de vista, a Convenção constitui um passo em frente no sentido da integração económica do país aderente.

Aguarda-se agora pelo depósito do instrumento de adesão da República de Angola à Convenção CIRDI junto do Banco Mundial. Refira-se que a República de Angola já ratificou, em 2017, a Convenção de Nova Iorque sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras de 1958. Angola, um país cada vez mais amigo da arbitragem...

Lino Diamvutu